



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.478

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
SEMMA	2
PROCON	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Gracas Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED****PORTARIA Nº 871/2026/GAB/SEMED** Timon (MA), 17 de junho de 2026.**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR WILTON MOREIRA XIMENES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer nº 0806906-26.2026.8.10.0060 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo o Sr. **WILTON MOREIRA XIMENES**, CPF nº 802.221.103-68, matrícula nº 2196148, ocupante do cargo de Professor, com lotação no **EMEF ESTEVAM BELO**, a se afastar por 2 horas diárias, totalizando redução de 50% da carga horária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 872/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de junho de 2026.**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Processo nº 0807352.29.2026.8.10.0060 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **ELPIDIO DOS SANTOS TELES DE MENEZES**, RG nº 1199178403 SSP/BA, CPF nº 031.686.085-99, matrícula nº 2196270-1, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial I 20H, lotado no **EMEF ESTEVAM BELO**, a se afastar por 2 horas diárias, totalizando redução de 50% da carga horária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 873/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de junho de 2026.**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR LÍCIO LIMA MEDEIROS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Processo nº 0805742-26.2026.8.10.0060 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **LÍCIO LIMA MEDEIROS**, CPF nº 068.014.383-10, matrícula nº 2195099, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial I 20H, lotado no **EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA**, a se afastar por 2 horas diárias, totalizando redução de 50% da carga horária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SEMMA**PORTARIA Nº 12/2026 - SEMMA, DE 30 DE JULHO DE 2026.****Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 05/2026.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao **Contrato Nº 05/2026**, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, ferramentas, acessórios e EPis, a fim de garantir a melhoria das atividades desempenhadas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Servidor	Portaria	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thaís dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90
Denilson Sousa Santos (fiscal técnico)	Nº 0142/2025-GP	060.140.983-30

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2026 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe a este Órgão para o e-mail protocolo.procontimon@gmail.com resposta acerca da demanda apresentada.** Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adeseao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
FINANCIALAQUI ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	39.457.394/0001-47	2606017500100049301
R RODRIGUES DE SOUSA LTDA	48.483.006/0001-93	2607017500100017301

Timon, 03 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº

37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe a este Órgão para o e-mail protocolo.procontimom@gmail.com resposta acerca da demanda apresentada.** Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
FINANCIALQUI ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	39.457.394/0001-47	2606017500100049301
R RODRIGUES DE SOUSA LTDA	48.483.006/0001-93	2607017500100017301

Timon, 03 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato: Nº 05/2026

Processo Administrativo: 913/2026

Dispensa de Licitação: 01/2026

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Acessórios e EPIs, a fim de garantir a melhoria das atividades desempenhadas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16.

Contratado: AL Produtos e Serviços em Geral EIRELI - CNPJ 25.157.854/0001-07.

Valor Global: R\$ 62.682,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 1.500.00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - R\$ 7.766,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - R\$ 54.916,00

Data da Assinatura: 30/07/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2025.

Processo Administrativo nº 03417/2026.

Pregão Eletrônico nº 039/2024 – SALIC/MA.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% do Contrato nº 096/2025.

Objeto: Fornecimento de kits de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

Valor: R\$ 179.356,00 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Contratada: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 37.112.429/0001-80

Data de Assinatura: 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 095/2025.

Processo Administrativo nº 03417/2026.

Pregão Eletrônico nº 039/2024 – SALIC/MA.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% do Contrato nº 096/2025.

Objeto: Fornecimento de kits de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

Valor: R\$ 440.237,00 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais)

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Contratada: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 37.112.429/0001-80

Data de Assinatura: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: Nº 049/2026 – SMTTM

Favorecido: Joaquim Alves Feitosa Sobrinho

Cargo/Função: Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Destino: São Luís/MA

Período: 04/08/2026 a 07/08/2026.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Valor Global: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Finalidade: Participar de reuniões administrativas e visitas técnicas junto a órgãos estaduais e municipais, visando ao tratamento de questões financeiras, administrativas e orçamentárias de interesse da Secretaria, bem como ao acompanhamento de procedimentos técnicos e institucionais relacionados ao aprimoramento da gestão administrativa e financeira da SMTTM.

Portaria de Concessão: Nº 050/2026 – SMTTM

Favorecido: George Luis Barros Coqueiro Mota

Cargo/Função: Supervisor

Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Destino: São Luís/MA

Período: 04/08/2026 a 07/08/2026.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Valor Global: 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Finalidade: Participar de reuniões administrativas e visitas técnicas junto a órgãos estaduais e municipais, visando ao tratamento de questões financeiras, administrativas e orçamentárias de interesse da Secretaria, bem como ao acompanhamento de procedimentos técnicos e institucionais relacionados ao aprimoramento da gestão administrativa e financeira da SMTTM.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.08.03 16:43:02 -03'00'